

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:57BD52B1**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019****RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto- PR **SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 2057/2015, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital supracitado, nos seguintes termos:

Onde se lê:**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

3.1. Por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 170/2014 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2057/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município, no mínimo há um ano e, comprovar domicílio eleitoral;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Exigência de Carteira Nacional de Habilitação em vigor;
- h) Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio; (art. 12, II, resolução 1702014 CONANDA).

Passa-se a ler:**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

3.1. Por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 8.069/90, Resolução 170/2014 CONANDA, e do art. 49, da Lei Municipal nº 2057/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município, no mínimo há um ano e, comprovar domicílio eleitoral;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Exigência de Carteira Nacional de Habilitação em vigor;

Onde se lê:**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

(...)

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
- b) Título de leitor, com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A ou B";
- g) Comprovante de conclusão de ensino médio.

Passa-se a ler:**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

(...)

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF ou documento equivalente;
- b) Título de leitor, com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A ou B".

Planalto, 10 de abril de 2019.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:D0205E78**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2019

ABERTURA: 14H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Valor Máximo dos itens:

-Item 01 R\$ 128.820,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);

-Item 02 R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais);

-Item 03 R\$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

-Item 04 R\$ 72.037,50 (setenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

-Item 05 R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:

13.02.1545202202.063.339.30-287, 13.02.1545202202.063.339.30-301, 08.02.1236101702.037.3390.30-253, 08.02.1236101702.037.3390.30-276, 08.02.1236101702.037.3390.30-296, 07.02.1545101602.026.3390.30-1616, 07.02.1545101602.026.3390.30-1629; 07.02.1545101602.026.3390.30-1628.

Download do edital:<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br**SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**

Pregoeira – Portaria nº 01/2019